



[Handwritten signature]
Porteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 226/94, de 29 de março de 1994.

"Autorizo o Poder Executivo a doar
ao Tribunal de Justiça da Bahia
cinco lotes no Loteamento Aratu,
em Barreiras"

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, face ao contido no inciso I do Artigo 71, combinado com o inciso I do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município, propôs, a Câmara de Vereadores' aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça' da Bahia cinco lotes de sua propriedade, contíguos, totalizando' 1.800m², na quadra nº 36, do Loteamento Aratu, nesta cidade.

Art. 2º - Os lotes a serem doados terão a específica finalidade de neles ' ser construído o prédio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo, da Co- marca de Barreiras, bem como os anexos cartorários, dentro do ' prazo de dois anos, findo o qual, se não tiver sido construído o prédio, os lotes doados serão revertidos ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1994.

[Handwritten signature]
SAULO PEDROSA
Prefeito Municipal de Barreiras